

MOÇÃO DE APOIO nº 02/2017

“QUE APÓIA A APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 7 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2017, QUE ESTABELECE A INATIVIDADE DAS MULHERES POLICIAIS MILITARES AOS 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE SERVIÇO ”

O Vereador infra-assinado, vêm, respeitosamente, com amparo no artigo 216, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Ramalho, apresentar ao Plenário a seguinte **Moção de Apoio:**

CONSIDERANDO, que as mulheres fisiologicamente, em se tratando do serviço policial, têm um desgaste muito maior que o dos homens e, na maioria das vezes, ainda enfrentam uma jornada dupla de trabalho quando têm de cuidar de suas famílias e lares, além de se dedicarem ao arriscado serviço policial. Algumas falecem no exercício da árdua missão de proteger a sociedade ou sofrem sequelas físicas ou psicológicas com as quais têm que conviver por toda sua existência.

Além disso, o tempo proposto para a aposentadoria das mulheres policiais militares aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço não é novidade, pois há muito tempo as professoras e as mulheres que integram a Polícia Civil de nosso estado se aposentam aos 25 anos de serviço, e a carga de trabalho delas não é maior do que a das policiais militares. Assim é uma injustiça não conceder a elas o mesmo tratamento. Importante também ressaltar que todas as mulheres policiais civis e federais do país e em 18 (dezoito) Estados da Federação as policiais militares já se inativam aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

Ante o exposto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, MANIFESTA AOS EXCELENTÍSSIMOS GOVERNADOR DO ESTADO E PRESIDENTE DA ASSEMBLEI LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, O SEU APOIO Á APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 7 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2017, EMENDA ESTA QUE CONCEDE A INATIVIDADE DAS MULHERES POLICIAIS MILITARES AOS 25(VINTE E CINCO ANOS) DE SERVIÇO.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2017

Marcos Rogério Ramello Gazeta
Vereador